



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201210789

**Código MEC:** 750448

**Código da Avaliação:** 99387

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

### Endereço da IES:

46134 - Campus Machado - Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3 Santo Antônio. Machado - MG.  
CEP: 37750-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ALIMENTOS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 16/04/2013 07:08:13

**Período de Visita:** 05/05/2013 a 08/05/2013

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

ANA CAROLINA SAMPAIO DORIA CHAVES (13645742840) -> coordenador(a) da comissão

Tania Maria Tonial (37904108020)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

Mantenedora: Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS)

Base legal da Mantenedora: Rua Ciomara, Amaral de Paula,167- Bairro Medicina- 37550-000-Pouso Alegre/MG

Nome da IES: Instituto Sul de Minas (IFSULDEMINAS)

Base legal da IES: Rodovia machado Paraguaçu, km03, bairro Santo Antônio, CEP 37750-000, Machado, MG

CNPJ: 106485390003-77

Notou-se um envolvimento do corpo dirigente nas questões tecnológicas do curso em avaliação. O ritmo de expansão das inovações tecnológicas tem sido intenso e a previsão é que cada vez mais empresas adotarão processos modernos de produção e gestão. Enfatizando a necessidade da qualificação profissional, via educação, passa a ser, mais do que uma necessidade, mas uma exigência do mercado global.

O campus Machado aproveita melhor seu potencial inovador na formação e pesquisa em cafeicultura, na qual detém reconhecida tradição e competência tecnológica. A história de mais de 30 anos de Machado em oferta de cursos das Ciências Agrárias, Técnicos em Alimentos, Técnicos em Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração. Atualmente o Campus de Machado possui também os cursos Superiores de Agronomia, Informática, Biologia, Cafeicultura e Alimentos.

A economia da região Sul do Estado de Minas Gerais, onde se situa o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), está calcada na produção agrícola e agroindustrial, tendo o café como base produtiva e geradora de emprego e renda na região. Outras atividades agropecuárias também se fazem presentes, como a produção leiteira, de grãos, fruticultura, além da presença de inúmeras indústrias alimentícias. O Campus Machado, por estar inserido estrategicamente nessa

**Instituição:**

região, tem como meta oferecer ensino, pesquisa e extensão voltados para a essa realidade, formando profissionais qualificados para atuarem nas indústrias da mesma.

Existem diferentes trabalhos de Extensão, que o corpo docente desenvolve junto à comunidade com participação de alunos de diferentes cursos.

O Curso de Alimentos está integrado aos outros cursos oferecidos na unidade, permitindo a interdisciplinaridade dos alunos.

O oferecimento de mais vagas e novos cursos através da interiorização de IFES, inclusive o curso de Tecnologia de Alimentos, diminui ou impede a migração da população jovem para outras cidades em busca de qualificação profissional e promove a transformação econômica, científica, cultural e tecnológica na comunidade na qual ele encontra-se inserido.

Diante destas observações, avaliamos que o PPC contempla, de maneira adequada, as demandas efetivas de natureza econômica e social desta região.

**Curso:**

Nome do Curso em avaliação: Curso Superior de Tecnologia de Alimentos

Nome da mantida: Instituto federal Sul de Minas

Endereço e localização do Curso: Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio, CEP 37750-000, Machado, MG Atos legais de autorização do curso: Resolução No 063/2010, 10/09/2010 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

Turno de funcionamento: Noturno das 19 as 23h de segunda a sexta.

Carga horária do curso: curso avaliado não atende a legislação.à carga horária mínima para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002). A carga horária mínima exigida é de 2400 horas sem contar com Estágio curricular obrigatório, atividades complementares e TCC. No PPC do curso avaliado existem 2096 horas de aulas (teóricas e práticas), 112 horas de TCC (dividido em I, II e II), 240 horas de Estágio Curricular obrigatório, 200h atividades Acadêmico-Científico-Culturais (que são as atividades complementares) e 32 horas de disciplina Libras (como uma disciplina optativa).

Todas as atividades do curso totalizam 2.648h horas incluindo as aulas (teóricas e práticas), Estágio curricular obrigatório, Atividades Complementares e TCC.

Tempo mínimo do curso 3 anos e máximo de 6 anos.

Coordenadora do Curso: Dra. Brígida Monteiro Vilas Boas, Doutora, com 5 anos de exercício no magistério (técnico e superior) na IES e é coordenadora do curso desde 03/10/2011, ou seja 2 anos.

O NDE é composto de 5 professores todos doutores e fazem parte do colegiado do curso e foram nomeados por meio de Portaria própria da da IES em 03/10/2011.

Com a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, o IFSULDEMINAS tem como objetivo oferecer aos seus discentes formação de nível superior, gratuita e de qualidade, proporcionando aos graduados, conhecimentos e formação integral, com base nas tendências da competitividade contemporâneas, tornando-os capazes de intervir em diversos pontos na produção alimentícia, controle de qualidade, bem como no desenvolvimento econômico e social regional da região.

O curso de Tecnologia em Alimentos se ocupa em formar recursos humanos com comprovado embasamento científico-tecnológico para desenvolver, com qualidade e segurança, funções ligadas ao processamento, distribuição e armazenamento de alimentos.

O Curso oferece continuidade de estudos aos egressos do curso Técnico em Alimentos, cumprindo a Missão Institucional e atendendo a demanda social. Além disso, o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos contribui para a modificação do quadro socioeconômico da região sul de Minas Gerais nos seguintes aspectos: incorporação de tecnologia na produção de alimentos; geração de empregos na indústria agro-alimentar; aumento da utilização dos recursos naturais e potencialidades da região; apropriação de tecnologia pelo produtor rural; preservação dos recursos ambientais e melhoria na distribuição de renda.

Foi identificada no PDI a existência de políticas institucionais para a promoção integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão na IES. Existem atividades de Pesquisa e Extensão isoladas sendo realizadas por alguns professores, bem como a intenção de promover políticas institucionais, como exemplificado na semana Tecnológica do curso, visitas técnicas e editais de bolsas de iniciação científica (FAPEMIG, CNPQ, internas da IES), bolsa monitoria, bolsas trabalho.

O curso permite que os alunos curse disciplinas de outros cursos da instituição.

Diante destas observações, avaliamos que as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos iniciou no primeiro semestre letivo de 2011 e funciona no Campus de Machado, na Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, Bairro Santo Antônio, CEP 37.750-000, em Machado, MG.

Não foi constatada divergência entre o endereço de visita e o endereço do escritório de designação.

Por meio do Despacho Saneador do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), observou-se que a IES oferta a disciplina de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como uma disciplina optativa conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

No momento da avaliação não foram constatadas diligências no âmbito do curso.

Esta comissão de avaliação baseou seus trabalhos na avaliação dos documentos fornecidos pela IES por meio do sistema emec (PCC e PDI), assim como também, nos documentos comprobatórios tais como: CV dos professores, Atas de reunião do NDE, do Colegiado do curso, da CPA apresentados na avaliação "in loco", nos dados obtidos por meio das entrevistas com docentes, discentes do curso, dirigentes da IES, membros da CPA e nas visitas realizadas as instalações da onde funciona o curso.

Antes da visita in loco, o coordenador da comissão de avaliação entrou em contato com o responsável da IES para enviar o cronograma e para solicitar as instalações necessárias para realizar o trabalho in loco.

Foi solicitada à IES uma sala com dois computadores ligados a internet, impressora e todos os documentos necessários para a avaliação para fins de reconhecimento de curso.

A comissão de avaliação visitou a IES nos dias 6 e 7 de maio de 2013, onde realizou as entrevistas e visitas.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ADEMIR DUZI MORAES	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Aline Manke Nachtigall	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
AMAURI GONCALVES BRANCAGLIONE	Mestrado	Integral	CLT	12 Mês(es)
ANTONIO SERGIO DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Ariane Borges de Figueiredo Rocha	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
BRIGIDA MONTEIRO VILAS BOAS	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
CLOVES GOMES DE CARVALHO FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Davidson de Oliveira Rodrigues	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Dayanny Carvalho Lopes	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Delcio Bueno da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Eduardo Alberton Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
ELISANGELA FERREIRA FURTADO PAIVA	Doutorado	Integral	CLT	12 Mês(es)
Geveraldo Maciel	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
IVANIA MARIA SILVESTRE	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Leandro Carlos de Paiva	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Luiz Celio Souza Rocha	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUIS GONZAGA DE ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Maria Cristina da Silva	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
MARIA DE LOURDES LIMA BRAGION	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Peterson Pereira de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Renata Mara de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
RENATO MAGALHAES DE CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Roberto Luiz de Azevedo	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Saul Jorge Pinto de Carvalho	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
THAIS DE MELO RAMOS	Doutorado	Integral	CLT	6 Mês(es)
Vanderley Almeida Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Vanderson Rabelo de Paula	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

**CATEGORIAS AVALIADAS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional

4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**

- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3
- 1.3. Objetivos do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**

- 1.4. Perfil profissional do egresso 3
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

**Justificativa para conceito 3:**

- 1.6. Conteúdos curriculares 3

**Justificativa para conceito 3:**

- 1.7. Metodologia 3

**Justificativa para conceito 3:**

- 1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado 3

**Justificativa para conceito 3:**

- 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 4

**Justificativa para conceito 4:**

- 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 3

- 1.11. Apoio ao discente 5

- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

- 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:CURSO PRESENCIAL**

- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

Os objetivos do curso e o perfil do egresso foram bem definidos no PPC. O curso contempla bem as demandas econômicas e sociais da região onde se encontra inserido.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso em avaliação.

O ensino pode ser considerado bom, em especial no referente a parte prática, pois a IES tem bons laboratórios (sendo alguns novos recém contruídos e equipados, e outros, antigos da época em que era uma escola agrotécnica), plantas piloto para processamento de carnes, leites, vegetais e café, além terem acesso a diversas matérias primas oriundas da fazenda onde o curso é ministrado.

Porém, considerou-se que as atividades de pesquisa e extensão ainda encontram-se incipientes no âmbito do curso, com alguns projetos de pesquisa de iniciação científica. E no momento, 16 alunos do curso estão realizando a disciplina TCC II (teóricos e práticos). Até o momento nenhum aluno concluiu o relatório ou defendeu o TCC.

Existem poucas atividades de extensão (Projeto Rondon que já ocorreu) envolvendo alunos do curso, porém verificou-se interesse por estas atividades.

Os objetivos do curso tem uma boa coerência com o perfil profissional do egresso, com estrutura curricular e com o contexto educacional. A estrutura curricular poderia contemplar mais a interdisciplinaridade, não ficou claro como isto ocorre até o momento. E é necessário a adequação da carga horária mínima exigida pela legislação.

Avaliando-se as unidades curriculares, verificou-se que algumas poderiam ser atualizadas, na biblioteca existem livros melhores e mais atuais que os recomendados na bibliografia básica e complementar de algumas disciplinas. Em Operações Unitárias utiliza-se o livro Evangelista que não é adequado, poderia indicar Fellows. Rever a ementa de Processamento de carnes.

Observou-se que no curso não existe nenhum pré-requisito, e verificou-se alguns problemas com relação à ordem das disciplinas, disciplina como Física é ministrada depois de operações unitárias e isto deveria ser invertido. Análise sensorial e controle de qualidade estão no mesmo semestre que estatística experimental. E com base nas ementas, o mais coerente seria que esta ordem fosse invertida, ou que estatística fosse ministrada antes de sensorial.

Por meio das reuniões com alunos, professores, NDE e coordenador do curso, observou-se uma boa articulação entre a teoria e a prática, e verificou-se que, desta forma parece ser possível desenvolver as competências desejadas deste profissional.

Observou-se que os conteúdos curriculares implantados neste curso possibilitam um bom desenvolvimento do perfil profissional do egresso de forma geral.

Tanto o estágio supervisionado quanto o TCC têm regras claramente definidas no PPC de como serão realizados, orientados e avaliados. Existem alguns convênios estabelecidos para estágios supervisionados nas indústrias na região e boa parte dos alunos do curso trabalham em indústrias alimentícias.

As atividades complementares estão definidas no PPC (200h), porém estas horas foram contabilizadas no total da carga horária mínima do curso, o que não é permitido.

Na instituição existe um setor para atendimento psicopedagógico e social.

O atendimento extraclasse dos discentes é realizado pelos professores nas suas salas e nos intervalos das aulas. Também existem diferentes programas de bolsa para alunos: monitoria, trabalho, institucionais e IC (CNPQ e FAPEMIG).

As ações acadêmico-administrativas de avaliação estão previstas no PCC e a IES realiza atividades internas de autoavaliação por meio da CPA que já é atuante há alguns anos, o curso é avaliado institucionalmente por professores, alunos e coordenação, porém ele ainda não passou por avaliação externa (ENADE).

As TICs implantadas no curso, no processo de ensino-aprendizagem, permitem executar bem o PPC do curso.

**Conceito da Dimensão 1**

**3.6**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- Justificativa para conceito 4:**
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos 5 NSA
- Justificativa para conceito NSA:NSA**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

O NDE é constituído por cinco professores doutores, todos trabalham em tempo integral, sendo que dois tem graduação em Agronomia, um em Matemática, um em Veterinária e um em Química de alimentos (que esta afastada por licença maternidade). Todos os membros possuem Licenciaturas e três deles atuam no NDE desde o início do curso. Existem Atas das reuniões ordinárias do NDE e quando é necessário o NDE é convocado para reuniões extraordinárias.

Pela reunião com os professores do NDE considerou-se a atuação deste suficiente devido: ao problema observado com relação à carga horária mínima do curso, a falha na ordem de algumas disciplinas na grade e, em especial, devido a pouca ênfase dada à interdisciplinaridade no âmbito do curso.

A Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos é agrônoma e doutora em Ciências de Alimentos, trabalha em regime integral como DE. Durante a visita in loco ficou evidente o seu comprometimento com o desenvolvimento do curso. A coordenadora destina cerca de 20 horas semanais à coordenação, o que é adequado para as vagas autorizadas. Pelas reuniões ficou claro que ela tem uma ótima relação com os demais professores e alunos do curso. Ela iniciou sua carreira no magistério superior em 30/01/2008 na IES e assumiu a coordenação do curso em 03/10/2011.

O corpo docente do curso é formado por: 37,0% de doutores, 59,3% de mestres e 3,7% de especialistas (professor de Libras, disciplina optativa para o curso).

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Quanto ao regime de trabalho do corpo docente (27 professores): 26 deles trabalham em tempo integral sendo que 25 deles tem dedicação exclusiva (DE), um deles é 40 horas e um professor é horista (disciplina de Libras).

Grande parte dos professores, que trabalham na IES e no curso, atua tanto no ensino superior como no ensino técnico.

Todos os professores do curso têm experiência didática no ensino superior e 78% do corpo docente tem mais que cinco anos de experiência.

Verificou-se que pelas atas de reunião do colegiado de curso que estas são realizadas em média três vezes por semestre. A comissão considerou muito boa a atuação do mesmo levando em conta uma análise sistêmica e global em relação aos aspectos de representatividade de todos os segmentos, periodicidade, registros e encaminhamento das decisões.

Com relação ao corpo docente (professores que já atuaram, atuam ou irão ministrar aulas no curso até o final deste ano), 54% deles têm de 7 a 9 produções científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas nos últimos três anos.

**Conceito da Dimensão 2**

4.4

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |     |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4   |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 5   |
| <b>Justificativa para conceito 5:</b>  |     |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSa Todos os professores Integrais tem gabinete  |     |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3   |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4   |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 4   |
| <b>Justificativa para conceito 4:</b>  |     |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 5   |
| <b>Justificativa para conceito 5:</b>  |     |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)                      | 4   |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca  | 4   |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca  | 4   |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca   | 5   |
| 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA  |     |
| 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA  | NSA |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

NSA para os demais cursos

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Durante a avaliação in loco, foi possível verificar que todos os ambientes da IES atendem de forma adequada aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade para as atividades desenvolvidas no âmbito do curso. Os laboratórios atendem bem as necessidades do PPC faltando somente se adequar com relação aos itens e procedimentos de segurança, até o momento todos os laboratórios do curso funcionam sem extintores de incêndio, segundo documentos apresentados pela IES, eles já foram licitados e serão comprados.

De forma geral a infraestrutura disponível ao curso é muito boa, devendo se, entretanto dar uma maior atenção a segurança e manutenção das plantas de processamento que são antigas, da época em que a IES era escola agrotécnica.

Todos os professores do curso possuem gabinetes individuais ou dividem com um ou dois colegas. Os gabinetes têm mesa, cadeira, armário/estante e computador. No prédio de alimentos são salas individuais, porém outros professores do curso possuem gabinetes com meia parede/divisórias.

Não existe sala de professores, pois, cada um tem o seu gabinete.

A sala destinada à coordenação de curso é individual, ampla e bem iluminada o que possibilita o isolamento do som, permite um atendimento individualizado e condições de trabalho adequadas.

As salas de aula são amplas, iluminadas e dimensionadas para até 50 estudantes. As 3 salas de aula usadas pelo curso têm datashow, quadro negro/giz e carteiras que são de plástico e pouco confortáveis. Não existe ventilador ou ar condicionado.

Na IES existem sete salas de informática (com cerca de 40 computadores cada) para aulas e consulta dos alunos. Na biblioteca existem computadores para uso livre dos alunos. Todos os ambientes da IES são cobertos pela rede sem fio a qual todos os alunos têm acesso.

A biblioteca é ampla, arejada e iluminada, tem espaços para estudo individual. O acesso aos livros é feito diretamente pelos estudantes, que podem fazer a consulta nos computadores instalados na biblioteca, assim como de qualquer outro local.

Toda bibliografia básica das disciplinas contava com três títulos, os livros estavam tombados na biblioteca e devidamente catalogados no sistema informatizado (software Gnuteca) na proporção média de um exemplar para cada cinco alunos. Alguns títulos da bibliografia básica poderiam ser melhorados, trocados por outros livros mais atuais que já existem na biblioteca.

A bibliografia complementar tem pelo menos cinco títulos e com no mínimo 2 exemplares de cada.

A IES tem cerca de 6 periódicos da área de alimentos assinado (físico) e possui acesso parcial ao Portal Capes.

No prédio de alimentos existem 3 laboratórios (microbiologia, análise sensorial/área de preparo e bromatologia), todos são novos, amplos, bem equipados, limpos, iluminados e com capacidade para 30 alunos. O de bromatologia é o único que possui lava olhos e chuveiro de segurança.

Na IES também existe uma caldeira para geração de vapor para a planta piloto de processamento de carnes e de leites. Também tem



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

um centro de excelência em café (seleção, blendagem, desidratação, torrefação, preparo em diferentes máquinas e laboratório de análise sensorial e área de degustação) e uma cozinha industrial (que é um laboratório para processamento de vegetais e panificação). A planta de processamento de leite apresenta problemas na conservação do piso e precisa ser reformada para garantir a segurança e higienização adequada.

A planta de processamento de café que é o único laboratório que presta serviço, tem uma excelente infraestrutura, é um centro de excelência em café (a região é uma das principais do Brasil) e este é o único laboratório que apresenta os itens de segurança necessários.

Todos os laboratórios contam com pessoal técnico de apoio com formação técnica adequada.

**Conceito da Dimensão 3**

4.2

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Esta temática é tratada nas disciplinas de Filosofia e Ética e Sociedade e Cidadania.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores do corpo docente tem mestrado ou doutorado nas suas respectivas áreas de atuação, somente a professora de Libras (que é uma disciplina optativa para o curso) é especialista.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

Com relação ao NDE, verificou-se que ele é formado atualmente por cinco professores que ministram aulas para o curso de Alimentos, todos eles trabalham em tempo integral à IES e são doutores, e, portanto, ele atende a normativa pertinente.

Existem Atas de reuniões de nomeação do NDE em 2010 e os integrantes já foram alterados algumas vezes, porém, três professores participam do NDE desde a implantação do curso, outros entraram posteriormente, e, portanto, considerou-se que os membros do NDE participaram ativamente da implantação do curso e atualmente atuam efetivamente nas decisões do curso. Existem Atas de reuniões do NDE.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) Não

**Justificativa para conceito Não:**

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). NSA Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

**Justificativa para conceito NSA:** NSA neste curso em avaliação.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Com relação às condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida verificou-se que a IES atende ao Decreto 5.296/2004. Todas as edificações utilizadas pelo curso apresentam condições de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais, existem rampas para acesso para as salas de aula e para laboratórios. Existem também banheiros adaptados aos portadores de necessidades especiais.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

existe libras como disciplina optativa para o curso em avaliação.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** nsa

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações estão disponibilizada das duas formas.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Sim existem duas disciplinas que abordam o assunto no curso.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Com relação aos requisitos legais e normativos pertinentes ao curso, todos os itens receberam a resposta sim, com exceção do item 4.6.

4.1. Existe coerência dos conteúdos curriculares do curso com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Curso Superior.

4.2. Com relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), observou-se no PCC a existência das disciplinas: Filosofia e Ética e Sociedade e Cidadania que abordam aspectos das diferentes culturas.

4.3. Com relação à titulação do corpo docente, constatou-se que todos os professores do curso avaliado tem pós-graduação, com mestrado ou doutorado nas suas respectivas áreas de atuação e somente a professora de Libras (que é uma disciplina optativa para o curso em avaliação) é horista e especialista. E, portanto, o curso atende ao artigo 66 da Lei 9.394 de 10/12/1996.

4.4. Com relação ao NDE, verificou-se que ele é formado atualmente por cinco professores que ministram aulas para o curso de Alimentos, todos eles trabalham em tempo integral à IES e são doutores, e, portanto, ele atende a normativa pertinente. Existem Atas de reuniões e de nomeação do NDE que iniciou em 2010. Os integrantes já foram alterados algumas vezes, porém, três professores participam do NDE desde a implantação do curso. Os demais entraram posteriormente, e, portanto, considerou-se que os membros do NDE participaram desde a implantação do curso e atuam nas decisões do curso.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

A nota atribuída ao mesmo três, deve-se aos problemas observados na carga horária mínima do curso e na grade curricular, ementa ou bibliografia de algumas disciplinas.

4.5. Com relação à denominação do curso, esta atende a Portaria 12 de 2006.

4.6. Com relação à carga horária mínima para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002), o curso avaliado não atende a legislação.

A carga horária mínima exigida é de 2400 horas sem contar com Estágio curricular obrigatório, atividades complementares e TCC (sendo que todos estes estão previstos no PPC do curso em avaliação).

No PPC do curso avaliado existem 2096 horas de aulas (teóricas e práticas), 112 horas de TCC (dividido em I, II e III), 240 horas de Estágio Curricular Obrigatório e 32 horas da disciplina Libras (que é uma disciplina optativa para o curso).

4.7. NSA

4.8. NSA

4.9. Com relação às condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, verificou-se que a IES atende ao Decreto 5.296/2004.

Todas as edificações utilizadas pelo curso apresentam condições de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais, existem rampas para acesso para as salas de aula e para laboratórios.

Existem também banheiros adaptados aos portadores de necessidades especiais.

4.10. No PPC do curso, a disciplina de Libras é oferecida como optativa com 32 horas, atendendo desta forma ao Decreto 5.626/2005.

4.11. NSA

4.12. A comissão avaliadora verificou a existência de registros físicos e também as informações virtuais das informações acadêmicas.

4.13. Com relação às políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002), o curso atende a legislação vigente, pois, existem duas disciplinas do curso de contemplam este conteúdo: Tratamento de águas e resíduos industriais e Gestão ambiental.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta comissão, composta pelas professoras Dra. Ana Carolina Sampaio Doria Chaves (coordenadora) e Dra. Tania Maria Tonial tendo realizado a avaliação in loco, de 6 a 7 de maio de 2013, feito todas as considerações sobre cada uma das três dimensões e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, para Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos do IFSULMINAS, em Machado MG, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

**Dimensão Conceito**

Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica) conceito = 3,6

Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) conceito = 4,4

Dimensão 3 (Infraestrutura) conceito = 4,2

A avaliação da dimensão 1, Didático-Pedagógica, foi realizada por meio da leitura e análise do PDI, do PPC do curso, da verificação das informações do Formulário Eletrônico enviado ao MEC, assim como pelas reuniões com alunos, docentes, NDE e coordenadora. Esta dimensão obteve o conceito final de 3,6

A dimensão 2, Corpo Docente e Tutorial, foi verificada por meio da documentação (anexada no instrumento e física apresentada durante a avaliação), assim como pelas reuniões com alunos, docentes, técnicos, NDE e coordenador. Esta dimensão obteve o conceito final de 4,4.

A dimensão 3, Infraestrutura da IES, foi avaliada por meio dos documentos anexados com PCC e da visita in loco a todas as instalações usadas pelo curso na IES.

Foram visitadas as instalações da administração, secretaria, salas de aula, laboratórios específicos do curso, biblioteca (com contagem do acervo específico da bibliografia do curso), áreas administrativas, sala do coordenador, gabinetes dos professores, laboratórios de informática, sanitários, elevadores e áreas comuns. Esta dimensão obteve o conceito final de 4,2.

Em razão do anteriormente exposto e, considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia de Alimentos da IFSULMINAS, Campus Machado, MG, levando em conta todas as dimensões avaliadas, apresentou um conceito final 4,0 (quatro) de qualidade.

Ressalta-se ainda que, a IES atendeu a todos os requisitos legais e normativos constantes deste instrumento de avaliação, exceto com relação ao item 4.6, referente à carga horária mínima para os Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006;

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002), onde se verificou que o curso avaliado não atende a legislação vigente.

A carga horária mínima exigida para este curso é de 2.400 horas, sem contar com a carga horária destinada ao Estágio Curricular obrigatório, às atividades complementares e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

No PPC do curso avaliado existem somente 2096 horas de aulas (dividas entre teóricas e práticas), 112 horas de TCC (dividido em I, II e II), 240 horas de Estágio Curricular obrigatório e 200 horas das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais. Também é ofertado ao curso 32 horas da disciplina Libras (que é uma disciplina optativa).

A carga horária total do curso que consta no PPC é de 2.648 horas sendo que inclui às 112 horas de TCC (dividido em I, II e II) e 240 horas de Estágio Curricular obrigatório.

**CONCEITO FINAL**

4
---